Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 23 DE MAIO DE 1 964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Fica concedido um abono de 50% (cinqüenta - por cento) sôbre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º) - Dentro de 30 dias a Secretaria apresentará proposta de reclassificação dos servidores citados, no artigo anterior.

Art. 3º) - A vigência do abono concedido será de 1º de maio, suplementando, a Câmara, na época própria, as verbas necessárias.

Art. 4º) - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 23 de maio de 1 964.

Luiz Ramos da Costa

Luiz Ramos da Costa
- Presidente -